



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 156/2025 – São Paulo, segunda-feira, 25 de agosto de 2025

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

#### ATO PRES Nº 7063, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ,

#### RESOLVE:

Indicar a Excelentíssima Desembargadora Federal MONICA NOBRE, titular da 4ª Turma da 2ª Seção, para, nos termos do Relatório e Voto 12259246/2025\_(Doc. SEI 12280478), sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, compor a Turma Regional de Mato Grosso do Sul, especificamente para julgamento do acervo oriundo da 2ª Seção desta Corte, **a partir da data da publicação deste ato.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/08/2025, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO PRES Nº 7064, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ,

#### RESOLVE:

Indicar o Excelentíssimo Desembargador Federal JEAN MARCOS, titular da 7ª Turma da 3ª Seção, para, nos termos do Relatório e Voto 12259246/2025 (Doc. SEI 12280478), sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, compor a Turma Regional de Mato Grosso do Sul, especificamente para julgamento do acervo oriundo da 3ª Seção desta Corte, **a partir da data da publicação deste ato.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/08/2025, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ,

**RESOLVE:**

Indicar o Excelentíssimo Desembargador Federal RENATO BECHO, titular da 1ª Turma da 1ª Seção, para, nos termos do Relatório e Voto 12259246/2025 (Doc. SEI 12280478), sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, compor Turma Regional de Mato Grosso do Sul, especificamente para julgamento do acervo oriundo da 1ª Seção desta Corte, **a partir da data da publicação deste ato.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/08/2025, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES N° 4301, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 06 a 25 de outubro de 2025 (Ano Civil 2023 - 1º período), aprovado pela Portaria PRES n° 3916/2024, do Excelentíssimo Desembargador Federal HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/08/2025, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

**COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

**DECISÃO N° 12279045/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0000978-34.2025.4.03.8001

**EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 12279036, mantenho a decisão proferida no doc. 12238409, qual seja, aplicação à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** da sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 639,74 (seiscentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos)**, em razão da falta de cobertura do posto 44HD no Fórum Federal de Araraquara nos dias 02/12/2024, 03/12/2024 e 04/12/2024, em descumprimento ao item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, "c", do Contrato nº 04.823.10.23c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a efetuar o recolhimento da multa aplicada, no valor total de **R\$ 639,74 (seiscentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º da Lei nº 9.784/1999.

3. Confirmado o recolhimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que notifique a **BMG SEGUROS S/A** do pagamento.

4. Decorrido o prazo sem a devida quitação, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que expeça ofício à **BMG SEGUROS S/A** para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento no montante de **R\$ 639,74 (seiscentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos)** em Guia de Recolhimento da União - GRU, tendo em vista a Expectativa de Sinistro registrada.

5. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

6. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no art. 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, arquite-se o feito.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/08/2025, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DECISÃO Nº 12280837/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0012615-16.2024.4.03.8001

**EMPRESA: CEPALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

1. Embora regularmente intimada para apresentação de Defesa Prévia (docs. 12204952 e 12205677), a empresa **CEPALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** deixou o prazo transcorrer *in albis*, nos termos da certidão lavrada no doc. 12280820.

2. Diante disso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **CEPALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** a sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 03 (três) meses**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.2 e 10.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90026/2024 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **CEPALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, por uma das formas previstas no artigo 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Comunique-se a Divisão de Compras e de Licitações - DULI do teor desta decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/08/2025, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DECISÃO Nº 12278017/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0000345-23.2025.4.03.8001

**EMPRESA: FLEX SERVICES & TECHNOLOGY LTDA.**

1. Acolho os termos da Informação n. 98/2025 –DICT/SUFT (doc. 12278002).

2. **DEFIRO** o pedido apresentado pela empresa **FLEX SERVICES & TECHNOLOGY LTDA.**, e prorrogo o prazo para recolhimento da multa aplicada, no valor de **R\$ 4.070,70 (quatro mil e setenta reais e setenta centavos)**, para o dia 20 de setembro de 2025.

3. Cientifique-se a empresa **FLEX SERVICES & TECHNOLOGY LTDA.** desta decisão.

4. Confirmado o recolhimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que comunique a **JUNTO SEGUROS S/A** desta decisão.

5. Decorrido o prazo sem o devido recolhimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que oficie a seguradora **JUNTO SEGUROS S/A** para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento no montante de **R\$ 4.070,70 (quatro mil e setenta reais e setenta centavos)** em Guia de Recolhimento da União - GRU, tendo em vista a Expectativa de Sinistro registrada.

6. Tendo em vista a prática de ato incompatível com a vontade de recorrer, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

7. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no art. 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, archive-se o feito.

8. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/08/2025, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA DUDJ Nº 13, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.**

*Designa servidores para atuarem como fiscais do Contrato n. 04.759.10.21 firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Iron Mountain do Brasil Ltda.*

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Alterar os termos do art. 1º da Portaria nº 3 (doc SEI 8604670), de 25 de março de 2022, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 18/04/2022, **atualizada pela** Portaria nº 5 (doc SEI 10517012), de 22 de janeiro de 2024, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 20/03/2024 e, atualizada pela Portaria nº 7 (doc SEI 10867815) disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 27/05/2024, atualizada pela Portaria nº 8 (doc. 11500831) disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 26/02/2025, posteriormente atualizada pela Portaria nº 9 (doc. 11737662) disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 14/03/2025, atualizada pela Portaria nº 10 (doc. 11876055) disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 22/04/2025, atualizada pela Portaria nº 11 (doc. 12027066) disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 02/06/2025, e atualizada pela Portaria nº 12 (doc. 12107787) disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 03/07/2025 para constar:

**ONDE SE LÊ: "...**

Fórum: FÓRUM FEDERAL DE SÃO CARLOS

Fiscal: Elisia De Jesus Santos Batista Pessoa

CPF (Fiscal): 189.698.102-00

Substituto: Paulo Kinouchi

CPF (Substituto): 156.262.918-22..."

**LEIA-SE: "...**

Fórum: FÓRUM FEDERAL DE SÃO CARLOS

Fiscal: Paulo Kinouchi

CPF (Fiscal): 156.262.918-22

Substituto: Claudinei Garcia de Andrade

CPF (Substituto): 297.881.098-02..."

**ONDE SE LÊ: "...**

Fórum: FÓRUM FEDERAL DE MARÍLIA

Fiscal: Rubens Dias Pereira

CPF (Fiscal): 145.736.098-57

Substituto: Márcio José Da Oliveira Lima

CPF (Substituto): 283.170.948-20..."

**LEIA-SE: "...**

Fórum: FÓRUM FEDERAL DE MARÍLIA

Fiscal: Rubens Dias Pereira

CPF (Fiscal): 145.736.098-57

Substituto: Heinz Alexander Donnerstag

CPF (Substituto): 080.238.928-78..."

**INCLUI-SE: "...**

Fórum: FÓRUM FEDERAL DE ITAPEVA

Fiscal: Rodrigo David Nascimento

CPF (Fiscal): 021.285.239-66

Substituto: José Henrique Souza Castellar

CPF (Substituto): 698.119.204-78...”.

**ONDE SE LÊ:** "...

Fórum: FÓRUM FEDERAL DE JALES

Fiscal: Márcio Rodrigo Galhardo

CPF (Fiscal): 267.284.308-22

Substituto: Manuela Fava E Souza Rozanez

CPF (Substituto): 267.987.718-74...”

**LEIA-SE:** "...

Fórum: FÓRUM FEDERAL DE JALES

Fiscal: Matheus Henrique dos Santos Panisso

CPF (Fiscal): 343.347.418-43

Substituto: Raíssa Sant'Ana Bueno

CPF (Substituto): 367.908.658-02...”

E

**ONDE SE LÊ:** "...

Fórum: FÓRUM FEDERAL DE ANDRADINA

Fiscal: Reinaldo Guedes Material

CPF (Fiscal): 184.194.898-59

Substituto: Vinícius Santos Carmo

CPF (Substituto): 407.758.118-40...”

**LEIA-SE:** "...

Fórum: FÓRUM FEDERAL DE ANDRADINA

Fiscal: Reinaldo Guedes Material

CPF (Fiscal): 184.194.898-59

Substituto: Ana Francisca Grassi Trementocio de Oliveira

CPF (Substituto): 141.956.708-02...”.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 15/08/2025, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DECISÃO Nº 12281332/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0002684-52.2025.4.03.8001

**EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**

1. Acolho os termos do Parecer nº 183/2025 – DICT/SUFT (doc. 12281274)

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 639,79 (seiscentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos)**, em razão da falta de cobertura do posto 44HD no Fórum Federal de Ribeirão Preto nos dias 23/01/2025 e 31/01/2025, em descumprimento ao item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, “c”, do Contrato nº 04.823.10.23c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, ‘f’, da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Encaminhem-se os autos à SAVA para controle.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/08/2025, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### AVISO DE RETIFICAÇÃO 12283960 - DFORSP/SADM-SP/UCOL/DULI/SULI

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 - UASG 090017

Processo nº 0001595-91.2025.4.03.8001

No Aviso de Adiantamento publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Publicações Administrativas, dia 21/08/2025, pág. 24/77, onde se Lê: “Obtenção do edital: a partir de 21/08/2025, ...”; “Recebimento das propostas: até o dia 03/09/2025, ...”; e “Abertura das propostas: 03/09/2025 ...”; Leia-se: “Obtenção do edital: a partir de 22/08/2025, ...”; “Recebimento das propostas: até o dia 04/09/2025, ...”; e “Abertura das propostas: 04/09/2025 ...”.

São Paulo, 21 de agosto de 2025.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Agente de Contratação**, em 22/08/2025, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

### EDITAL Nº 26/2025 - DFORSP/SADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB

#### EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

FÓRUM DE ARAÇATUBA

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO** - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0009929-51.2024.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES/TRF3 n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 56/2024, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

**DO OBJETO**

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, são os publicados na página <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-setorial-listagem-de-bens/aracatuba>.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE**

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e **encaminhado ao endereço eletrônico [admsp-sudb@trf3.jus.br](mailto:admsp-sudb@trf3.jus.br), com cópia para [admsp-dump@trf3.jus.br](mailto:admsp-dump@trf3.jus.br)**.

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

- a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;
- a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b.2) Estatuto Social;
- b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição, acompanhado de procuração, se for o caso;
- b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- b.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

c) Instituições filantrópicas:

- c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- c.2) Estatuto Social;
- c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- c.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 65 e 68 da Resolução CJF nº 880/2024:

- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;
- d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.

3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.

4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no sítio da JFPG-SP, no endereço eletrônico [https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1). Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.

4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: DIVISÃO DE APOIO REGIONAL (DUAR), Av. Joaquim Pompeu de Toledo, 1534 / Vila Estádio - Araçatuba - SP/CEP: 16020-050, Telefone: (18): 3117-0150.

4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com a DIVISÃO DE APOIO REGIONAL (DUAR), por meio do endereço eletrônico [ARACAT-DUAR@trf3.jus.br](mailto:ARACAT-DUAR@trf3.jus.br) ou do telefone: (18):3117-0150.

4.5.1. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES n.º 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel será de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.

4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 11/09/2025**.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO**

5.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:

- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: [admosp-sudb@trf3.jus.br](mailto:admosp-sudb@trf3.jus.br);
- Divisão de Material e de Patrimônio: [admosp-dump@trf3.jus.br](mailto:admosp-dump@trf3.jus.br)

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.

6.2. Não será permitida a devolução de bens.

6.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

6.4. A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

### **ANEXO I**

#### **EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS**

**Nº 26-12266403/2025**

#### **DECLARAÇÃO**

(Instituição): \_\_\_\_\_ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante/cargo ou função na instituição

### **ANEXO II**

#### **EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS**

**Nº 26-12266403/2025**

## DECLARAÇÃO

(Instituição): \_\_\_\_\_ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo Seção Judiciária de São Paulo para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

Nome do representante/cargo ou função na instituição

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 21/08/2025, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kaoru Hoshino, Diretor da Divisão de Material e de Patrimônio da SJSP**, em 21/08/2025, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Rodolfo Alves, Diretor(a) da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições, em exercício**, em 21/08/2025, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### EDITAL Nº 21/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SULM

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o pedido de desistência apresentado (12242221);

Considerando o indeferimento das solicitações de período de trânsito de servidores que atualmente possuem endereço registrado nas cidades sedes das Subseções para as quais foram atendidos, ou em municípios muito próximos a estas.

RESOLVE

DIVULGAR o resultado do julgamento preliminar do 5º Processo Seletivo de Movimentação de Servidores - SIMPLIFICADO/2025 para os cargos a seguir discriminados:

#### I - Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
-------------	----	-------	-------------------	-------------------	--------------------	----------	------------

<b>ALINE COSME VIEIRADA SILVA</b>	9245	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	24/03/2025	Central de Controle de Mandados de Barueri	Central de Mandados Unificada de São Paulo	-	claros de lotação
-----------------------------------	------	--	------------	--	--	---	-------------------

## II - Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
<b>ARNALDINO DA SILVA</b>	7955	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	19/02/2015	Núcleo de Apoio Regional de Barueri	Subseção de São Paulo	-	claros de lotação

## III - Analistas Judiciários - Área Judiciária e Técnicos Judiciários - Área Administrativa

### SUBSEÇÃO DE CAMPINAS

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
<b>JHONATAS ROBERTO DE LIMA</b>	9320	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/06/2025	Assessoria de Licitações e Contratos	Central de Processamento Eletrônico de Campinas	-	claros de lotação
<b>EMMANUEL RIBEIRO MESQUITA</b>	9330	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/06/2025	11ª Vara Federal Cível de São Paulo	9ª Vara Federal de Campinas	-	claros de lotação

### SUBSEÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
<b>ANDRE RODRIGUES PADUA</b>	9306	Analista Judiciário - Área Judiciária	23/06/2025	2ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo	Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto	10 (dez) dias	claros de lotação
<b>GLAUBER PIZZINI</b>	9309	Analista Judiciário - Área Judiciária	07/07/2025	17ª Vara Federal Cível de São Paulo	7ª Vara Federal de Ribeirão Preto	10 (dez) dias	claros de lotação
<b>VICTOR VINICIUS DE MORAES ROSA</b>	9313	Técnico Judiciário - Área Administrativa	07/07/2025	5ª Vara Federal de Guarulhos	9ª Vara Federal de Ribeirão Preto	10 (dez) dias	claros de lotação

### SUBSEÇÃO DE SANTOS

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
-------------	----	-------	-------------------	-------------------	--------------------	----------	------------

<b>ISABEL CRISTINA AROUCK DE MENDONCA GEMAQUE</b>	4678	Analista Judiciário - Área Judiciária	20/09/2002	5º Núcleo de Justiça 4.0	Juizado Especial Federal de Santos	-	claros de lotação
<b>ELIANE FERREIRA COELHO</b>	5113	Analista Judiciário - Área Judiciária	11/12/2004	5º Núcleo de Justiça 4.0	Divisão de Apoio Regional de Santos	-	claros de lotação

#### SUBSEÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
<b>CAROLINA SILVA CONCEICAO DE FARIA</b>	9317	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/06/2025	11ª Vara Federal Cível de São Paulo	Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto	10 (dez) dias	claros de lotação

#### SUBSEÇÃO DE SÃO PAULO

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
<b>RODRIGO FERNANDES LOBODA SILVA</b>	5330	Analista Judiciário - Área Judiciária	04/02/2005	1ª Vara Federal de São José dos Campos	UCIN/CEJURE	-	claro de lotação
<b>FELIPE SANTANA GALVAO</b>	9323	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/06/2025	Núcleo de Apoio Regional de Barueri	5ª Vara Federal Previdenciária	-	claros de lotação

A unidade de lotação na Subseção de São Paulo do servidor ARNALDINO DA SILVA, RF 7955, está sob apreciação e será informada no Edital do julgamento definitivo.

A Administração verificará a necessidade de reposição nas respectivas lotações de origem, considerando os termos do Despacho SOFI 12098431, disponível no link: [https://www.jfsp.jus.br/documentos-intranet/DUIP/SULM/PSM/10/DESPACHO\\_SOFI.pdf](https://www.jfsp.jus.br/documentos-intranet/DUIP/SULM/PSM/10/DESPACHO_SOFI.pdf), que suspendeu o provimento de cargos com impacto orçamentário até outubro/2025.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/08/2025, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO DFOR N° 12245882/2025

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (12245860) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12245872), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor **ROBERTO CARLOS CAVALCANTI - RF 3150**, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de **20/04/2025**.

A DIFN e DIPA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/08/2025, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12281839/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0012509-20.2025.4.03.8001

Documento nº 12281839

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) FERNANDA BRANCALIONI ZERBINI, RF 8082, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 21/08/2025, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIAAQ Nº 121, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, a Portaria Conjunta nº 1 de 7 de março de 2007 e a Portaria nº 22 de 17 de abril de 2007 do Conselho da Justiça Federal de Brasília,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Pós-Graduação, aos servidores(as):

NOME	RF	A PARTIR DE	CURSO
Simone Monteacuti	3195	30/07/2025	Especialização
Jane Albuquerque do Nascimento	3872	30/05/2025	Especialização
Ana Claudia Monteiro Munhoz	4136	05/08/2025	Especialização
Juliana Bronzato de Ascencao	5127	22/07/2025	Especialização
Yasuo Kume	6575	05/08/2025	Especialização
Vanessa Infante Sanches Miranda Tavares	6699	30/07/2025	Especialização
Larissa de Oliveira Villaca	8083	23/07/2025	Especialização
Vitor Paz de Melo	8516	28/07/2025	Especialização
Priscila de Paiva Coimbra	8734	18/07/2025	Especialização
Joao Fernando Fagundes Lobo	8756	03/07/2025	Especialização
Fabio Alexandre Grigolon	8870	28/07/2025	Especialização

Breno Cardoso Ramos	8924	29/07/2025	Especialização
Giovana Marques Lima	9037	12/08/2025	Mestrado
Paulo Henrique Felix dos Santos	9189	29/07/2025	Especialização
Rodolfo Jose Andrello	9229	08/08/2025	Especialização
Joao Pedro Nogueira da Gama Oliveira	9294	22/07/2025	Especialização
Marcelo Giovanni Cardoso	9295	26/06/2025	Especialização
Andre Rodrigues Padua	9306	08/08/2025	Especialização
Larissa Carlota Gomes	9307	01/08/2025	Especialização

II. AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/08/2025, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA CÍVEL

### PORTARIA SP-CI-01VNº 74, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O DOUTOR **MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO**, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO a vacância de função comissionada/cargo em comissão nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução n.º 3, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.08, RESOLVE: DESIGNAR, em substituição, o(a) servidor(a) **CLAUDIA MITSU OGUIDO**, RF 8023, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada/cargo em comissão de Supervisor de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares, a partir de 1º de julho de 2025 até 01 de setembro de 2025.

Encaminhe-se à Seção de Registro de Dados Funcionais (SURF).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio de Mello Castrianni, Juiz Federal Titular**, em 21/08/2025, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI**

JUIZ FEDERAL

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### PORTARIA BAUR-SUMANº 122, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, da Central de Mandados de Bauru, para o período de 1º a 30/09/2025.

**CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU**

A Doutora Raquel Alice Zilli Cavalcante, MM Juíza Federal Corregedora, da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região – CORE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **SETEMBRO de 2025**, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	Daniela Marques de Carvalho ( <b>dia útil</b> )	16	Ana Íris Lobrigati ( <b>dia útil</b> )
02	Edna Maria de Araújo Herrera ( <b>dia útil</b> )	17	Regiane Wrobel Duarte ( <b>dia útil</b> )
03	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre ( <b>dia útil</b> )	18	Túlio Rogério Plácido Cocito ( <b>dia útil</b> )
04	Ana Íris Lobrigati ( <b>dia útil</b> )	19	Rosimeire Nieto Brito ( <b>dia útil</b> )
05	Felipe Gomes Salgueiro ( <b>dia útil</b> )	20	Rosimeire Nieto Brito ( <b>sábado</b> )
06	Felipe Gomes Salgueiro ( <b>sábado</b> )	21	Rosimeire Nieto Brito ( <b>domingo</b> )
07	Felipe Gomes Salgueiro ( <b>domingo</b> )	22	Jorge Luís Bica Neto ( <b>dia útil</b> )
08	Ércles de Andrade Cardoso ( <b>dia útil</b> )	23	Ricardo José Marins Peixoto ( <b>dia útil</b> )
09	Tony Aaron Silva Ortega ( <b>dia útil</b> )	24	Evandro Langona Tagliatela ( <b>dia útil</b> )
10	Tony Aaron Silva Ortega ( <b>dia útil</b> )	25	Regiane Wrobel Duarte ( <b>dia útil</b> )
11	Edna Maria de Araújo Herrera ( <b>dia útil</b> )	26	Túlio Rogério Plácido Cocito ( <b>dia útil</b> )
12	Ricardo José Marins Peixoto ( <b>dia útil</b> )	27	Túlio Rogério Plácido Cocito ( <b>sábado</b> )
13	Ricardo José Marins Peixoto ( <b>sábado</b> )	28	Túlio Rogério Plácido Cocito ( <b>domingo</b> )
14	Ricardo José Marins Peixoto ( <b>domingo</b> )	29	Evandro Lopes Salcedo ( <b>dia útil</b> )
15	Daniela Marques de Carvalho ( <b>dia útil</b> )	30	Jorge Luís Bica Neto ( <b>dia útil</b> )

**Bauru, 21 de agosto de 2025**

Raquel Alice Zilli Cavalcante  
Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Alice Zilli Cavalcante**, Juíza Federal Substituta, em 21/08/2025, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

## PORTARIA CONJUNTA Nº 48/2025 - BRAG-DSUJ

O Juiz Federal Diretor da 23ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, Coordenador da Comissão de Desfazimento e Coordenador do Grupo Setorial de Avaliação e Gestão de Documentos da 23ª Subseção Judiciária em Bragança Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

O Juiz Federal Substituto Coordenador da Central de Conciliação em Bragança Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 694, de 09.12.2024, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO o Edital nº 1/2025 - DFORSP/SUGA;

RESOLVE:

Art. 1º. REALIZAR INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 23ª Subseção Judiciária, no período de 19 a 23 de maio de 2025, podendo haver, se necessário, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

Art. 2º. A inspeção tem por objetivo identificar e sanar irregularidades administrativas, assim como discutir a respeito dos processos de trabalho, refletir e acatar sugestões sobre boas práticas que resultem na implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superem gargalos de produção, compreendendo as seguintes providências:

I - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio, equipamentos, mobiliário e veículo oficial;

II - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores e comissões:

a) Núcleo de Apoio Regional;

b) Depósito Judicial;

c) Arquivo;

d) Gestão de documentos;

e) Desfazimento;

f) Almoxarifado;

g) Comunicação;

h) Central de Mandados;

i) Central de Conciliação;

j) Distribuição de Protocolo.

III) Relativamente ao quadro de pessoal, verificar se o quadro previsto está adequado para o bom andamento do serviço.

Art. 3º. DESIGNAR o início dos trabalhos para às 14 horas do dia 19/05/2025, e, para o encerramento, às 18 horas do dia 23/05/2025.

Parágrafo único. Fica dispensada a realização de audiência/reunião de abertura e encerramento dos trabalhos, devendo as respectivas atas ser assinadas digitalmente pelos magistrados e servidores.

Art. 5º. Designa para atuar como secretário dos trabalhos de inspeção o Diretor do Núcleo de Apoio Regional.

Art. 6º Estabelecer que durante o período de inspeção atender-se-á ao seguinte:

I) não serão interrompidos ou suspensos os prazos e os trabalhos regulares dos setores;

II) serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento do Núcleo de Apoio Regional, as quais deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico;

III) não serão concedidas férias aos servidores.

Parágrafo único. Caso necessário, o atendimento aos interessados será realizado de forma presencial ou não presencial e, neste caso, será feito mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico do Núcleo (bragan-nuar@trf3.jus.br).

Art. 7º Determinar a comunicação à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, servindo cópia da presente como OFÍCIO.

Parágrafo único. Por se tratar de Inspeção em Unidade Administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Dall Agnol, Juiz Federal**, em 28/04/2025, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 29/04/2025, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 05/05/2025, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA BRAG-DSUJ Nº 126, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

### O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os trabalhos afetos à segurança institucional, a serem desenvolvidos pelos Agentes da Polícia Judicial lotados nesta Subseção Judiciária;

**CONSIDERANDO** a previsão da realização de audiências de custódia presenciais nos finais de semana e feriados;

**CONSIDERANDO** a edição da Portaria JUND-NUAR nº 329, que estabelece a Escala do plantão judiciário semanal do Grupo XIV de Subseções, formado por Jundiá e Bragança Paulista;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - ESTABELECE**r a escala de Plantão dos Agentes da Polícia Judicial, servidores responsáveis pela segurança institucional desta 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, nos finais de semana e feriados, conforme segue:

- período de 20 a 21/09/2025: Saulo Ananias de Souza - RF. 832.
- período de 27 a 28/09/2025: Gustavo Alvarenga Borges - RF. 8686.
- período de 11 a 12/10/2025: Selmo Ricardo Dantas Fernandes - RF. 2112.
- Período de 25 a 27/10/2025: Márcio Alexandre Ferrão - RF. 2749.

**Art. 2º** - O horário do plantão será das 09h às 12h, podendo prorrogar-se conforme a necessidade de serviço.

**Art. 3º** - O Agente da Polícia Judicial de plantão deverá comparecer às dependências do Fórum, a qualquer horário, sempre que requisitada sua presença, mormente quando da realização de audiências de custódia.

**Art. 4º** - O plantão de que trata esta Portaria será realizado nas dependências do Fórum da Subseção de Bragança Paulista, sito na Avenida dos Imigrantes, nº 1.411, Jardim América, Bragança Paulista/SP, telefone fixo nº (11) 3404-8700, e e-mail: bragan-nuar@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 22/08/2025, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA BRAG-DSUJ Nº 127, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

### O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a necessidade de alimentação do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP, que necessita para a sua alimentação no sistema do número do processo correlato distribuído;

**CONSIDERANDO** a edição das Portarias JUND-NUAR nº 329, que estabelece a Escala do plantão judiciário semanal do Grupo XIV de Subseções, formado por Jundiaí e Bragança Paulista;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ESTABELECE**R a escala de Plantão dos servidores que atuam no Setor de Distribuição do Fórum desta 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, nos finais de semana e feriados, conforme segue:

- período de 20 a 21/09/2025: Dario Carvalho de Santis - RF. 5655.
- período de 27 a 28/09/2025: Claudia Valéria Olivieri Lima Penha - RF. 4318.
- período de 11 a 12/10/2025: Angelita Moraes Karapetyan - RF. 8036.
- período de 25 a 27/10/2025: Dario Carvalho de Santis - RF. 5655.

**Art. 2º** - O horário do plantão será das 09h às 12h, podendo prorrogar-se conforme a necessidade de serviço.

**Art. 3º** - O plantão de que trata esta Portaria será realizado, exclusivamente, de forma virtual, e-mail: bragan-sudp@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 22/08/2025, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

**PORTARIA FRAN-DUAR Nº 357, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.**

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** o Ofício 2 FRAN-DSUJ n.º, de 10 de janeiro de 2005, doc. nº 11596946, bem como o despacho da DFOR, doc. nº 11646494;

**CONSIDERANDO** a escala de plantão nº **12167987/2025**;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R a Escala do plantão judiciário semanal, Exercício de 2025, da Subseção Judiciária de Franca para os períodos que seguem:

PERÍODO	MAGISTRADO (A)	VARA
29/08/2025 a 05/09/2025	Leandro André Tamura	1ª Vara de Franca

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

4 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção.

5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pela escala de plantão desta Subseção, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

6 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados na Subseção de Franca.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 29 de agosto de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 22/08/2025, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

#### PORTARIA GUAR-DUAR Nº 387, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

A Excelentíssima Doutora Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

**I - APROVAR** a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
<b>ROBERTO GIORDANI BRUNELLI</b>	<b>29/08 a 05/09/2025</b>	<b>3ª Vara</b>

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 11ª VARA CÍVEL

#### PORTARIA SP-CI-11VNº 88, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

A DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, JUÍZA FEDERAL DA 11ª VARA FEDERAL CÍVEL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando a vacância de função comissionada; e nos termos do artigo 55, parágrafo 3º, da Resolução n. 3, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13/03/2008,

RESOLVE

DESIGNAR, em substituição, Maria Alyce Guimarães Albuquerque de Lima, técnico judiciário, RF 9187, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), anteriormente exercida pela servidora JULLIANE QUINTÃO SIQUEIRA, a partir da vacância da função, ocorrida em 19/08/2025, até a publicação da designação para a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juiz Federal**, em 21/08/2025, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

#### PORTARIA RIBP-DUARNº 479, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA D A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I – ESTABELEECER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
29.08 a 05.09.2025	1.ª Vara Federal	Dra. Daniela Miranda Benetti

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, coma vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico [ribeir-plantao@trf3.jus.br](mailto:ribeir-plantao@trf3.jus.br), salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal Diretor**, em 18/08/2025, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### 4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### PORTARIASJCP-04VNº 170, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

A Doutora ELIANA PARISI, MMª Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região.

RESOLVE

Designar a servidora abaixo para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal no período abaixo::

PERÍODO: 25/08 a 01/09/2025.

SERVIDOR(A):

1) JULIANA DE ALMEIDA NORONHA ORMASTRONI – RF 7294

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 21/08/2025, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPÃ

#### PORTARIA TUPA-NUAR Nº 63, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

**O DOUTOR VANDERLEI PEDRO COSTENARO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL DA 22ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPÃ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

CONSIDERANDO a ímpar dedicação e o excelente trabalho desempenhado pela servidora que integra a Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental desta Subseção, especialmente quanto ao cumprimento da Ordem de Serviço DFORSP nº 71/2025, a qual determinou o encaminhamento de elevado número de processos físicos para a guarda permanente ao Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial - NUDJ, nos termos do art. 237, II da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990;

**RESOLVE:**

**ELOGIAR** a servidora Lilian Kelen Agostinho Marques, Técnica Judiciária, RF 6572.

**DETERMINAR** que referido incentivo funcional seja registrado em seu assento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Tupã**, em 21/08/2025, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

**TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA SP-TR-TRE3 Nº 30, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.**

A PRESIDENTE DA 3ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, Juíza Federal Nilce Cristina Petris de Paiva, no uso de suas atribuições regimentais:

Resolve designar as datas das Sessões de Julgamento da 3ª Turma Recursal de São Paulo a serem realizadas **no quarto trimestre do ano de 2025**, conforme tabela abaixo:

<b>FECHAMENTO DE PAUTA</b>	<b>SESSÃO DE JULGAMENTO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>SEI</b>
02/09/2025	01/10/2025	VIRTUAL	0025781-57.2020.4.03.8001
16/09/2025	15/10/2025	PRESENCIAL	
06/10/2025	05/11/2025	VIRTUAL	
20/10/2025	19/11/2025	VIRTUAL	
30/10/2025	03/12/2025	VIRTUAL	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nilce Cristina Petris de Paiva, Juiz Federal**, em 21/08/2025, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

#### 1A VARA DE TRES LAGOAS

##### PORTARIA TLAG-01VNº 250, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal com JEF Adjunto da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008- DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que a servidora **ROSANA SILVEIRA CARVALHO** - Analista Judiciária - Supervisora do Setor de Processamentos Cíveis (FC-05) - RF 4219 estará em gozo de férias no período de 12/08/2025 à 29/08/2025 e teve autorizada a compensação do expediente dos dias 06/08/2025 à 08/08/2025;

#### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o(a) servidor(a) o servidor(a) **DESIREE JULIANA MAZZARO DELAMUTA**- Analista Judiciária - RF 7578, FC-02 Assistente Operacional, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora **ROSANA SILVEIRA CARVALHO** - Analista Judiciária - Supervisora do Setor de Processamentos Cíveis (FC-05) - RF 4219, no período de 06/08/2025 à 29/08/2025;

**II – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 21/08/2025, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.